



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.469, DE 31/08/2010

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) o limite do orçamento fixado no [art. 4º, I, da Lei Municipal nº 3.389/2009](#) a que o Executivo está autorizado a utilizar para abertura de créditos suplementares.

Parágrafo único. O Executivo encaminhará à Câmara cópia dos decretos de abertura de crédito suplementar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 31 de agosto de 2010.

**João Antonio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal**

**José Paulo Sant'Ana
Secretário Municipal de Fazenda**

- Autor (es): Executivo / PL nº 2.972, de 30.08.2010.
- Publicada em: 10.09.2010